



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando, com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação assessoria técnico contábil especializada ao Município de Pindaí e Fundo Municipal de Saúde visando a realização de prestações de contas mensais e anual correspondente ao exercício financeiro de 2020 perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento das diligencias mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo e treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil do Município e abastecimento de dados através do SIGA, em favor da empresa: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - CNPJ nº 03.289.734/0001-20. Valor Global de R\$ 261.637,92 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), com prazo até 31 de dezembro de 2020, ora ratificado. Pindaí/BA, em 06 de janeiro de 2020. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.**